

para a Função Privativa Policial simbologia FPP-4, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Divisão Administrativa da Polícia Científica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2023.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

79928/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.782.267-1

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1463/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados às fls. 35/37;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

79669/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA 067/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233, de 12 de agosto de 2016, e CONSIDERANDO o contido no protocolo sob nº 20.791.316-2,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente à capacidade da Cadeia Pública de Guaratuba, que em razão de adequações passou a contar com 63 (sessenta e três) vagas masculinas e 03 (três) vagas femininas, devendo ser registradas no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

79643/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO N.º 047/2023 – SETR
(Protocolo nº 20.781.695-7)

Designa servidores para atuarem na figura de Gestor e Fiscal para atesto dos pagamentos do Programa Cartão Futuro, instituído pela Lei Estadual nº 20.084/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado em DIOE nº 11354,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ PAULO RIBEIRO, RG nº 7.965.952-5, para atuar como Gestor, e MARIANA JULIA LOPES RAMOS, RG nº 7.309.064-4 para atuar como Fiscal dos pagamentos do Programa Cartão Futuro, instituído pela Lei Estadual nº 20.084/2023, a partir da validação prévia e inserção das informações pelos respectivos técnicos do Programa Cartão Futuro

Art. 2º Revoga a Resolução nº 24, de 26 de maio de 2023, desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Julho de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

80025/2023

NOTIFICAÇÃO 001/2023-NRHS/SETR

Referente ao Protocolo nº 20.639.557-5

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º do Decreto nº 5492, de 10 de novembro de 2016, NOTIFICA:

I. O senhor Alessandro Cavazani da Silva, RG: 6.747.321-3, ex-servidor ocupante de cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, a comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, S/nº, Palácio das Araucárias – 5º andar – Ala C, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o Art. 3º §1º, inciso III do Decreto nº 5492/2023.

II. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Janiffer Bonfim Moreira,
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

72987/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
nº 001/2023 – IDR-FM

PARTES: IDR-Paraná e Fundação Meridional de Apoio à Pesquisa Agropecuária.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), visando a instalação e condução de ensaios, com a finalidade de determinar parâmetros técnicos para o melhoramento genético de cultivares das espécies de trigo e de triticale a serem desenvolvidas pelo IDR-Paraná, bem como para obtenção, formalização, proteção e registro, difusão e transferência das novas cultivares e a produção ou multiplicação de sementes.

TERMO ADITIVO: O Termo Aditivo nº 001/2023 – IDR-FM, é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes e assinado em 21/07/2022, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná em 22/07/2022, edição nº 11.223. O Plano de Trabalho Integrado – PTI – nº 002/2023, com o título "Obtenção de novas cultivares de trigo e triticale safra 2023/2024", anexo ao Termo Aditivo, passa integrar o Acordo de Cooperação original.

VIGÊNCIA: de 26/07/2023 a 20/07/2027.
PROTOCOLO: nº 20.495.741-0

ASSINAM: Paulo Pinto de Oliveira Filho (Representante da Fundação Meridional) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

79735/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 146/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121,

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Comitê de Governança para a correta aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme descrito na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019, em conformidade com as orientações da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE e demais normativas legais e administrativas correlatas.

I. O referido Comitê será denominado de Comitê de Governança

LGPD.

II. São atribuições do Comitê de Governança LGPD:

- a. Estudar e analisar a aplicação da Lei 13.709/2023, propondo ao Conselho Diretor do IDR-Paraná ações e providências a serem implementadas;
- b. Elaborar e propor ao Conselho Diretor a emissão de normativas, orientações e procedimentos, objetivando a correta aplicação da LGPD e legislação correlata;
- c. Elaborar e propor ao Conselho Diretor a Política de Privacidade de Dados Pessoais do Instituto, considerando o público interno e externo;
- d. Elaborar e implementar estudos e pesquisas relevantes ao tema, quando necessário, captando sistematicamente críticas e sugestões dos públicos interno e externo;
- e. Analisar e avaliar a aplicação da Política de Privacidade de Dados Pessoais do Instituto.

III. O Comitê deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Diretor-Presidente do IDR-Paraná ou ainda, quando da existência de demandas específicas dos órgãos controladores e de fiscalização.

- a. As deliberações do Comitê deverão ser tomadas com a presença de, no mínimo, sete (7) de seus membros, sendo obrigatório a presença do Coordenador.

IV. O Comitê de Governança LGPD estabelecerá normativa interna e planejamento para orientar seus trabalhos.

Art.2º. DESIGNAR os empregados públicos e servidores públicos abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança LGPD:

- I. MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS, RG 33819471/PR (COORDENADOR)
- II. CARLOS AUGUSTO PETERSEN PARCHEN, RG 9367381/PR
- III. AMAURI FERREIRA PINTO, RG 34330263/PR
- IV. JOÃO BATISTA ZANINI, RG 62391693/PR
- V. JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO, RG 48828221/PR
- VI. JOSÉ ANTONIO MILEO, RG 12886900/PR
- VII. PAULA DANIELA MUNHOS, RG 84936600/PR
- VIII. PEDRO ANTONIO MARTINS AULER, RG 54175256/PR
- IX. ROBERTO CARLOS GUIMARÃES, RG 105139012/PR
- X. RODRIGO ARTEN, RG 132015589/PR
- XI. WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG 163006994/SP

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente Substituto

79615/2023

 Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br